



**MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**

CÂMARA MUNICIPAL

**N.º 14**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA**

**EM 22 DE JUNHO DE 2021**

## ÍNDICE

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	3
ORDEM DO DIA .....	12
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA .....	12
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES .....	12
3. APROVAÇÃO DE ATAS.....	12
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2021.....	12
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO .....	13
4.1. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A “EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO VERDE – QUEBRADA NORTE – ALCOCHETE” – PROC.º I-09/21/CP: .....	13
- INÍCIO DO PROCEDIMENTO (AUTORIZAÇÃO DA DESPESA / DECISÃO DE CONTRATAR).....	13
- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS (PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS / PROJETO DE EXECUÇÃO.....	13
- DESIGNAÇÃO DO JÚRI.....	13
- NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO .....	13
- NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA .....	13
- APROVAÇÃO DO ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO EM “DIÁRIO DA REPÚBLICA” .....	13
4.2. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NO CONCELHO DE ALCOCHETE” – PROC.º 233721/CP: .....	16
- APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.....	16
- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO .....	16
- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO .....	16
5. APOIOS FINANCEIROS .....	20
6. INFORMAÇÕES .....	20
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE .....	20
ENCERRAMENTO .....	21

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Alcochete e na Biblioteca Municipal de Alcochete, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Jorge Manuel Pereira Giro, Estêvão António das Neves Boieiro, Vasco André Marques Pinto e Pedro Miguel Abreu Louro.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente deu conhecimento dos dados referentes ao relatório epidemiológico, à data da presente reunião, distribuídos da seguinte forma: 42 casos ativos (salientando o aumento de quatro casos em apenas 24 horas), 1564 infeções, 212 casos de incidência cumulativa (nos últimos 14 dias, por 100 mil habitantes), 1500 casos recuperados e 22 óbitos.

Em relação ao número de casos ativos e aos dados da incidência cumulativa, o senhor presidente revelou franca preocupação, na medida em que estes números se posicionam numa fase ascendente, contrariamente ao que estava a suceder.

No que diz respeito aos polos de infeção, conforme indicação da DGS, estes centram-se primeiramente no contexto escolar, entre crianças e jovens e, de seguida, no seio familiar, pela ocorrência de eventos comemorativos. A relação com Lisboa é outro facto a ter em consideração, por existirem muitas pessoas que ali têm a sua atividade laboral e que, simultaneamente, utilizam os transportes públicos.

O senhor presidente valorizou novamente o trabalho realizado pelos funcionários e técnicos do Centro de Vacinação, o qual tem estado a funcionar em pleno de "forma

irrepreensível”, como caracterizou. Na Península de Setúbal e na Área Metropolitana de Lisboa é já considerado um centro de referência.

No âmbito da administração de vacinas, apresentou os seguintes dados: 9068 vacinas, correspondendo à primeira inoculação, e 4268 vacinas, referentes à segunda inoculação, perfazendo o total de 13336 doses. Adicionalmente, informou que os dados da primeira inoculação já contemplam os casos de toma única, com a vacina *Janssen*, assim como os utentes que fizeram uma toma única por motivos de terem contraído o vírus COVID-19 há mais de seis meses.

O senhor presidente terminou a sua intervenção, dando conhecimento do número de utentes transportados para o Centro de Vacinação de Samouco, pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, num total de 294 utentes. Estendeu, igualmente, um forte reconhecimento e agradecimento a estes profissionais pelo trabalho de excelência realizado, tanto na tarefa do próprio transporte, como na forma segura como a executam.

O senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção no sentido de alertar para o facto de no site da câmara se encontrarem em falta as atas do ano de 2020, estando apenas os documentos respetivos à Ordem do Dia de cada reunião.

De seguida, o senhor vereador concordou com a preocupação revelada em relação ao aumento do número de casos de infeção por COVID-19, quer na zona da Grande Lisboa, quer em Alcochete, afirmando que a resposta pode estar no aceleramento do ritmo da vacinação.

Em relação à autarquia, recordou o processo de testagem dos seus funcionários, organizado por ordem alfabética e em curso até meados de abril passado. No entanto, o processo foi interrompido e os testes não foram realizados até ao fim da lista estabelecida. Neste sentido, considerou pertinente retomar a situação, alegando, em simultâneo, que os funcionários já testados anteriormente deverão voltar a sê-lo.

Face à situação apresentada, o senhor vereador elaborou duas questões: a primeira, em relação à possível retoma do processo de testagem e, a segunda, em relação à repetição do teste, devido à validade do mesmo.

No âmbito da especificidade dos trabalhos de manutenção que estão a ser realizados pelos funcionários da autarquia nas traseiras dos prédios da **rua de Santa Catarina**, o senhor vereador questionou se o terreno em causa é do domínio público ou privado.

O senhor vereador recordou, de seguida, a entrega do requerimento datado de 14 de abril, pela CDU, referente à solicitação de cópias de faturas dos serviços de água da empresa *Freeport*.

Conforme elucidou, a empresa elabora anualmente um pedido de isenção do pagamento de resíduos, porque tem contrato com uma empresa privada para o efeito, situação explanada em reunião anterior. Nessa reunião, o senhor vereador Pedro Lavrado afirmou que o *Freeport* teria de pagar as taxas de janeiro, pois o pedido de isenção foi apenas entregue em fevereiro de 2020, conforme o senhor vereador Jorge Giro esclareceu.

Em relação ao ano de 2021, o senhor vereador Jorge Giro recordou que o pedido de isenção foi entregue em março, pelo que seria apenas considerado a partir desse mês, conforme reforço da indicação dada também pelo senhor vereador Pedro Lavrado na aludida reunião.

No entanto, após confirmação das faturas, a CDU constatou que o *Freeport* não efetuou o pagamento da taxa de resíduos nos meses anteriores às deliberações de isenção, ou seja, em janeiro de 2020, em janeiro de 2021 e em fevereiro de 2021, uma situação caracterizada pelo senhor vereador Jorge Giro como preocupante dado o valor de referência, numa média de € 3 800,00 mensais.

Face ao exposto, o senhor vereador terminou a sua intervenção, questionando se existiu um erro administrativo da parte da autarquia ao não se proceder à cobrança das taxas ou se o acerto dos valores em causa foi elaborado noutra momento.

O senhor presidente fez uma intervenção no sentido de esclarecer o senhor vereador Jorge Giro, iniciando o assunto com a situação das atas alegadamente em falta, as quais sofreram um período de atraso na sua redação, independentemente das datas concretas das reuniões. No entanto, a senhora vereadora Maria de Fátima Soares fez uma intervenção, no sentido de adicionar a informação de que as atas de 2020 se encontram todas no site da câmara e que teria havido, possivelmente, um lapso na sua pesquisa.

Em relação à testagem dos funcionários, o senhor presidente salientou que o processo não foi uma iniciativa da autarquia, mas sim da Autoridade de Saúde Local, o qual se prolongaria por várias semanas.

Embora a organização do processo por ordem alfabética tenha sido da autoria da autarquia, em comum acordo com as suas unidades orgânicas, este foi interrompido devido à necessidade de redirecionar a equipa da Cruz Vermelha Portuguesa para outros locais mais urgentes, nomeadamente face ao surto existente em lares de idosos, no norte do país. De seguida, essa equipa esteve a fazer testagens num contexto escolar, impossibilitando a retoma da atividade para o município de Alcochete, aguardando-se com expectativa que tal seja possível em breve.

O senhor presidente salientou, ainda, que todos os casos ativos que envolvam os funcionários da autarquia, assim como todos os colegas que estejam em contato direto ou indireto com os mesmos, são alvo de testagem imediata.

Quanto à questão da limpeza do terreno na **rua de Santa Catarina** e à questão das faturas do *Freeport*, o senhor presidente solicitou o esclarecimento do senhor vereador Pedro Lavrado, de modo a permitir uma informação mais detalhada.

Na sua intervenção, o senhor vereador Pedro Lavrado informou que o terreno em questão é privado. No entanto, dado o uso público da área, é elaborado anualmente o corte de ervas por parte da autarquia, assim como uma regularização do próprio

terreno, quando tal é necessário, na medida em que é utilizado como estacionamento público.

Quanto à questão das faturas do *Freeport*, o senhor vereador informou que a necessidade de um pedido de isenção surgiu até ao ano de 2016, devido ao funcionamento do programa informático da autarquia, o qual anulava a isenção no final de cada ano, originando a situação de um pedido de estorno do valor. Visto que a autarquia não possui o serviço de recolha de resíduos para a empresa, esta recorre a uma entidade especializada para o efeito, não sendo lógico o município proceder à cobrança da taxa inerente.

O senhor vereador esclareceu, ainda, que o programa informático foi, entretanto, modificado, tendo-se invertido o procedimento existente. Por defeito, o serviço já não é faturado, na medida em que não é prestado pela autarquia. Assim, a partir do início de 2017, o serviço não consta das faturas, de forma a evitar deliberações frequentes da situação e, conseqüentemente, devoluções ou acertos de valores.

O senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção no sentido de reiterar a sua dúvida quanto ao *Freeport*, com os elementos que o senhor vereador Pedro Lavrado tinha apresentado anteriormente na citada reunião, em especial no que diz respeito à validação da isenção a partir da data das deliberações, para além de recordar as solicitações de isenção efetuadas em anos passados pela própria *Freeport*.

O senhor presidente fez uma intervenção no sentido de reforçar a informação prestada pelo senhor vereador Pedro Lavrado, salientando que o Município não executa o trabalho de recolha de resíduos, ponto fulcral para a presente discussão, razão pela qual a *Freeport* recorre a outra empresa para o efeito. Neste sentido, afirmou não fazer, de facto, sentido realizar estornos de valor, quando a situação é acautelada previamente, constatando que o Município se encontra “preso” por um ato meramente simbólico.

De seguida, o senhor presidente solicitou ao vereador Pedro Lavrado um reforço no esclarecimento da situação. O senhor vereador reiterou a informação anterior e

afirmou que “a isenção que a *Freeport* pede é porque tem uma empresa que lhe presta o serviço. Não é o município que lhe presta o serviço, logo não é o município que tem de cobrar”.

Deu, ainda, o exemplo dos consumidores que não possuem saneamento, a quem é cobrado, por vezes, o valor do mesmo de forma indevida, devolvido posteriormente, mediante um pedido próprio. No caso da *Freeport*, a situação repete-se anualmente, mas os serviços estão atentos ao seu desenvolvimento.

Por fim, o senhor vereador alegou que não tem a certeza se, em termos legais, o município pode cobrar o valor, na medida em que não realiza o serviço.

O senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção citando a frase do vereador Pedro Lavrado: “a isenção é a partir do momento desta deliberação”, a qual foi proferida na reunião acima referenciada. Colocou ainda como hipótese o caso de o *Freeport* não solicitar a isenção e, nesse sentido, questionou qual será o procedimento a adotar, visto que não existe uma obrigatoriedade para a realização do pedido.

Alegou também que o município cobra o valor a outras empresas e questionou o porquê de considerar a isenção desta empresa, mesmo nos meses em que o pedido não se encontra formalizado. Face ao exposto, o senhor vereador concluiu a sua intervenção, afirmando que os pedidos não devem ter efeitos retroativos.

O senhor presidente fez uma intervenção estabelecendo, de imediato, uma distinção entre a empresa *Freeport*, a quem não se presta o serviço referenciado, e outras empresas, a quem se presta aquele, pois apresentam essa necessidade. Neste âmbito, considerou estar apenas em discussão o formalismo do pedido. Salientou, igualmente, que a autarquia pode prestar o serviço, em termos futuros, mediante intenção da empresa.

O senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção, dando como exemplo a Tarifa Social, atualizada anualmente, consoante o respetivo pedido, reforçando que a isenção da empresa *Freeport* não poderá ter efeitos retroativos e considerando, em



simultâneo, que devem continuar a existir acertos. Neste aspeto, a empresa deverá elaborar o seu pedido no final de cada ano, de forma a atualizar a situação no ano seguinte.

A senhora vereadora fez uma intervenção no sentido de distinguir a situação da Tarifa Social da situação do serviço de recolha de resíduos, em particular, na questão do primeiro ser realizado pela autarquia e o segundo não.

O senhor presidente fez uma intervenção, terminando o debate em causa e elaborando uma síntese da situação: “o *Freeport* não utiliza o serviço da câmara, não paga o serviço à câmara. Quando um dia utilizar, pagará certamente.”

O senhor vereador Pedro Louro fez uma intervenção revelando acordo com a não cobrança das taxas de resíduos à empresa *Freeport*, pela não realização do serviço e na perspetiva de empresário, na medida em que considera que as empresas enfrentam uma carga fiscal muito pesada.

De seguida, revelou preocupação em relação ao aumento do número de casos de infeção por COVID-19 e aconselhou o senhor presidente a insistir na testagem aos funcionários da autarquia, assim como deverá acontecer em todas as empresas e, em especial, nas grandes empresas.

No seguimento do email rececionado recentemente, em forma de denúncia referente ao projeto relacionado com o campo da Quinta da Praia, no Samouco, decidiu pronunciar-se no sentido de apurar a escolha das empresas participantes e a especificidade das obras realizadas no relvado em causa, na medida em que acredita não terem sido as melhores opções, com prejuízo para algumas empresas do concelho de Alcochete.

Por fim, terminou a intervenção com um alerta para a atitude do senhor presidente no evento *Noite de Fados*, realizado no dia 19 de junho, apresentando solidariedade para com o vereador do pelouro da cultura, o senhor vereador Vasco Pinto, na

medida em que considerou a organização do evento incorreta para com a sua pessoa e posição.

O senhor presidente fez uma intervenção, esclarecendo as questões elencadas pelo senhor vereador Pedro Louro.

Primeiramente, debruçou-se sobre o- *email* rececionado, o qual está relacionado com uma obra realizada em 2018. Nesse aspeto, reiterou a confiança que conserva nos técnicos da autarquia, quer da Divisão de Obras, quer da Divisão de Administração e de Gestão, na qual se inclui a Contratação Pública, onde o senhor presidente e os senhores vereadores do PS não possuem qualquer influência no que diz respeito aos contactos elaborados para a contratação de empresas, conforme concluiu.

Referiu, ainda, que na data citada não existia em Alcochete outra empresa com alvará para realizar a obra citada, a não ser a empresa *Mondo*, situação que deverá ser registada com a devida transparência. Assumiu também que a relva adquirida é de excelência, com as propriedades adequadas ao respetivo Caderno de Encargos, sendo igualmente utilizada por empresas de larga escala, como a Sport Lisboa Benfica ou o Sporting Clube de Portugal.

No que diz respeito ao alerta referente ao evento *Noite de Fados*, o senhor presidente esclareceu que a iniciativa estava programada há mais de um ano, não tendo qualquer objetivo eleitoral. Esta iniciativa partiu do Gabinete da Presidência, o qual desenvolve outro tipo de iniciativas, em campos distintos, não estando de todo impossibilitado de desenvolver atividades desta natureza, apesar de na autarquia existirem pelouros e vereadores para inúmeras atividades. Assim, garantiu não existir qualquer interferência com o trabalho desenvolvido pelo senhor vereador Vasco Pinto.

O senhor vereador Vasco Pinto fez uma intervenção no sentido de reiterar as palavras do senhor presidente, reforçando que a iniciativa foi da inteira responsabilidade do Gabinete da Presidência.

No que diz respeito ao *e-mail* citado pelo senhor vereador Pedro Louro, referiu que também rececionou o mesmo, na medida em que foi enviado para todos os vereadores do município, mas reiterou o esclarecimento fornecido pelo senhor presidente, no que diz respeito à questão apresentada.

O senhor vereador Estevão Boieiro fez uma intervenção no sentido de questionar a legalidade do procedimento relativo à empresa *Freeport*, no âmbito dos prazos em que os pedidos são efetuados e o senhor presidente assegurou que teria esse alerta em atenção aquando da reunião a ocorrer em breve com a empresa.

O senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção no sentido de reforçar que não existe nada contra a empresa *Freeport*, em particular, mas que é necessário regularizar processos.

Em relação à manutenção nos terrenos acima citados, afirmou não ter conhecimento de trabalhos semelhantes em anos anteriores, esperando, igualmente, que o proprietário tenha conhecimento da utilização do espaço como estacionamento público, dando como exemplo situações ocorridas no passado com a área circundante do Fórum Cultural. Neste sentido, sugeriu a elaboração de um protocolo, de modo a formalizar a situação, sendo contra o termo “compensação” utilizado pelo senhor vereador Pedro Lavrado.

O senhor vereador Vasco Pinto fez uma intervenção no sentido de enquadrar a dúvida apresentada pelo senhor vereador Pedro Louro quanto ao *e-mail* rececionado, relembrando assuntos semelhantes debatidos em reuniões passadas. No entanto, assumiu que este assunto já teve o tempo certo para debate, encontrando-se atualmente desatualizado.

O senhor presidente fez uma intervenção no sentido de revelar alguma discordância com a linha de raciocínio do senhor vereador Vasco Pinto, em especial quanto ao teor do *e-mail* em causa, assim como o seu objetivo primordial.

O senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção, no sentido de comunicar que rececionou o *e-mail* referenciado, mas entendeu não trazer o assunto para a presente discussão.

## **ORDEM DO DIA**

### **1. Resumo diário da tesouraria**

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de € 6.217.699,51 (seis milhões, duzentos e dezassete mil, seiscentos e noventa e nove euros e cinquenta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

### **2. Pagamentos autorizados entre reuniões**

O senhor presidente da câmara informou que, entre os dias 09/06/2021 e 21/06/2021, autorizou o pagamento da despesa no montante de € 1.463.389,56 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 1926 ao n.º 2097.

A Câmara tomou conhecimento.

### **3. Aprovação de Atas**

#### **Ata da reunião ordinária realizada no dia 03 de março de 2021**

Submetida à discussão, o senhor vereador Jorge Giro informou que não concordava com o teor do 5.º parágrafo da página 25. Face ao exposto, a senhora vereadora

Maria de Fátima Soares sugeriu a seguinte alteração ao mesmo: "...tendo o senhor presidente respondido que o senhor vereador terá feito confusão com os termos verbais utilizados, gerando esta interpretação incorreta".

Submetida à votação, a ata foi aprovada por unanimidade, com a alteração apresentada.

#### **4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:**

##### **4.1. Procedimento de Concurso Público para a "Empreitada de Recuperação do Espaço Verde – Quebrada Norte – Alcochete" – Proc.º I-09/21/CP:**

- **Início do procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar)**
- **Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos / Projeto de Execução)**
- **Designação do Júri**
- **Nomeação do gestor de contrato**
- **Nomeação do diretor de fiscalização de obra**
- **Aprovação do Anúncio do procedimento em "Diário da República"**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

"1. Contratar a empreitada em referência, conforme Informação PJC.338/2021/06/16, em anexo, autorizando a inerente despesa no valor estimado de 279.645,88€ (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco euros, oitenta e oito cêntimos), acrescido do IVA, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP; estes encargos têm cabimento no orçamento do corrente ano, nas classificações Orgânica 06 e Económica 07030313 – Outros.

2. Adotar para o efeito o procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º e do artigo 38.º, ambos do CCP, considerando o valor do contrato a

celebrar, e aprovar as peças do procedimento de acordo com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º1 do artigo 33.º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, Programa de Concurso e Caderno de Encargos que integra o Projeto de Execução.

A fixação do preço base justifica-se com base na estimativa de custo determinada na elaboração do projeto de execução (artigo 47º/3 do CCP).

A fixação de um preço anormalmente baixo resultou da necessidade de salvaguardar um limiar de referência de preços propostos com presumidas garantias de exequibilidade, estabelecido à luz do critério (objetivo) da concreta resposta do mercado, em função de uma divergência – que se entendeu acentuada e, por isso, suspeita de anomalia (quantificada em 20%) – face aos valores médios dos preços das propostas concretamente apresentadas, de resto, conforme sugestão hoje expressamente densificada no artigo 71º/1 do CCP; desta forma, visou o Município dissuadir a prática de preços predatórios que – aliás, conforme pôde verificar no âmbito de determinados contratos anteriormente celebrados – é particularmente suscetível de proporcionar situações irreversíveis de grave prejuízo do interesse público que subjaz à boa execução do contrato (afetado por via do respetivo inadimplemento), como também da sã concorrência entre operadores (que resulta desvirtuada com a adjudicação de propostas temerárias cujo desígnio depois se frustra em sede de execução, sem possibilidade de aproveitamento de propostas sérias e congruentes vencidas no procedimento) e, ainda, das responsabilidades sociais e laborais dos operadores económicos; naturalmente, conforme resulta da prática desta edilidade, não estão os concorrentes impedidos de apresentar preços abrangidos por esse limiar de suspeição, conquanto estes sejam devidamente justificados, se necessário mediante esclarecimentos complementares (artigo 71º do CCP); sem prejuízo de tudo o exposto, certo é que, em função das circunstâncias concretas, e mediante decisão fundamentada, sempre assiste às entidades adjudicantes a faculdade de considerar suspeito o preço de determinada proposta, ainda que fosse omissa qualquer critério automático de suspeição de anomalia, fixado de forma transparente nas peças (por todos, v. douto Acórdão do TJCE “Lombardini e Mantovani”, proferido no processo

nº C-285 e 286/99); por outras palavras, independentemente de ser ou não transposto para as peças procedimentais, crê-se que o instituto do preço anormalmente baixo está presente na tramitação de todo e qualquer procedimento pré-contratual; em síntese, estas são as razões justificativas da causa e dos termos do limiar automático de suspeição de preços fixado no presente concurso.

O cumprimento da alínea f), do n.º 5, do artigo 43.º do CCP, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, conforme lista dos elementos que acompanham o projeto de execução nos termos do artigo 43.º do CCP.

3. Aprovar a constituição do Júri, de acordo com o que dispõe o nº1 do artigo 67º do CCP, designadamente constituído por:

Presidente: Álvaro Tavira, Arq.º;

1ª Vogal: Maria João Oliveira, Eng.ª;

2ª Vogal: Sónia Vieira, Dr.ª;

Vogal Suplente: Joana Romano, Eng.ª;

Vogal Suplente: Paulo Carneira, Eng.º;

Delegar no júri a competência para formular pedidos de esclarecimentos sobre o preço anormalmente baixo de propostas, ao abrigo do disposto nos artigos 69º/2, 71º/3 e 109º/1 do CCP.

4. Nomear como gestor do contrato, nos termos definidos no artigo 290º-A do CCP, a Técnica Superior, Cristina Caldas, a exercer funções na Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, propondo-se que no mesmo sejam delegados, nos termos do n.º 4 do referido artigo e Diploma Legal, poderes para adoção das medidas corretivas, constantes em relatório fundamentado, em caso de deteção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do referido contrato, com exceção de poderes de modificação, resolução ou revogação do mesmo;

5. Nomear como diretor de fiscalização da obra, nos termos definidos no artigo 344º do CCP, o Técnico Superior, Cláudio Casinhas, a exercer funções na Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos;

6. Aprovar o anúncio do procedimento em referência, nos termos definidos no artigo 130.º do CCP.

Assim proponho, submeter à aprovação do órgão executivo:

1. Início do procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar;
2. Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos – Projeto de Execução);
3. Designação do Júri;
4. Nomeação do gestor do contrato;
5. Nomeação do diretor de fiscalização da obra;
6. Aprovação do anúncio do procedimento em Diário da República.”

Depois de submetida à discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

**4.2. Procedimento de Concurso Público para a “Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes no Concelho de Alcochete” – Proc.º 233721/CP:**

- **Aprovação do Relatório Final e Decisão de Adjudicação**
- **Aprovação da Minuta do Contrato**
- **Delegação de Competências no Presidente da Câmara para Notificação da Decisão de Adjudicação e Minuta do Contrato**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“1 - Por deliberação do órgão executivo de 17 de março de 2021, foi tomada a decisão de contratar os serviços mencionados em epígrafe. Neste seguimento decorreu o prazo para apresentação de propostas, o júri procedeu à análise das propostas, elaborou o relatório preliminar, remeteu o mesmo a todos os concorrentes



para se pronunciarem ao abrigo do direito da audiência prévia e elaborou o relatório final em 9 de junho 2021 (que se anexa).

2 - Na sequência da aprovação da repartição de encargos inicial, há agora a necessidade, em função valor a adjudicar de proceder a ajustes nos termos seguintes:

	2021	2022	TOTAL (2021 e 2022)
a) Lote 1 – 45.945,60 € (+ iva, à taxa legal em vigor)	26 801,60 €	19 144,00 €	45 945,60 €
b) Lote 2 – 29.990,04 € (+ iva, à taxa legal em vigor)	17 494,19 €	12 495,85 €	29 990,04 €
c) Lote 3 – 19.910,04 € (+ iva, à taxa legal em vigor)	11 614,19 €	8 295,85 €	19 910,04 €
d) Lote 4 – 12.480,00 € (+ iva, à taxa legal em vigor)	12 480,00 €	0,00 €	12 480,00 €
e) Lote 5 – 30.624,00 € (+ iva, à taxa legal em vigor)	17 864,00 €	12 760,00 €	30 624,00 €
f) Lote 6 – 6.449,68 € (+ iva, à taxa legal em vigor)	5 000,00 €	1 449,68 €	6 449,68 €
g) Lote 7 – 36.000,00 € (+ iva, à taxa legal em vigor)	25 000,00 €	11 000,00 €	36 000,00 €
	<b>116 253,98 €</b>	<b>65 145,38 €</b>	<b>181 399,36 €</b>

3 - De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 148º do Decreto-Lei n.º 18/20018, de 29 de janeiro (CCP), cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Assim proponho;

1 - Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do n.º 4 do artigo 148º e n.º 1 do artigo 76º do CCP:

- a) - Aprovação do Relatório Final, parte integrante da presente proposta, e consequentemente a adjudicação nos termos seguintes:
- b) A adjudicação do LOTE 1 à proposta apresentada pela RELEVOS E ARCADAS, Criação de Espaços, Unipessoal, Lda., pelo valor de 45.945,60 € a que acresce o IVA;
- c) A adjudicação do LOTE 2 à proposta apresentada pela PURGEST, Serviços Ambientais, Lda., pelo valor de 29.990,04 € a que acresce o IVA;
- d) A adjudicação do LOTE 3 à proposta apresentada pela PURGEST, Serviços Ambientais, Lda., pelo valor de 19.910,04 € a que acresce o IVA;
- e) A adjudicação do LOTE 4 à proposta apresentada pela MERISTEMA, S.A., pelo valor de 12.480,00 € a que acresce o IVA;
- f) A adjudicação do LOTE 5 à proposta apresentada pela RELEVOS E ARCADAS, Criação de Espaços, Unipessoal, Lda., pelo valor de 30.624,00 € a que acresce o IVA;
- g) A adjudicação do LOTE 6 à proposta apresentada pela RELEVOS E ARCADAS, Criação de Espaços, Unipessoal, Lda., pelo valor de 6.449,68 € a que acresce o IVA;
- h) A adjudicação do LOTE 7 à proposta apresentada pela ÁRVORES E PESSOAS, Gestão da Árvore no Espaço Urbano, Lda., pelo valor de 36.000,00 €, a que acresce o IVA.

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as minutas do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98º do CCP;

3 - Tendo em conta os critérios de eficiência, economicidade e celeridade que, densificando o princípio da boa administração previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, devem conformar os processos de decisão e aquisitivos desenvolvidos pela autarquia, propõe-se que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP “Todas as competências atribuídas pelo presente Código ao órgão competente para a decisão de contratar podem ser delegadas, sem prejuízo

do disposto na parte final no n.º 2 do artigo 69.º” do CCP seja delegado no Sr. Presidente da Câmara o seguinte ato:

a) Notificação da decisão de adjudicação (artigo 77º do CCP)

“1 - A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, indicando-se, quando aplicável, o prazo de suspensão previsto no n.º 3 do artigo 95.º ou na alínea a) do n.º 1 do artigo 104.º, conforme o caso.

2 - Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º;

b) Prestar caução, se esta for devida, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta de contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

3 - As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.”

b) Notificação das minutas de contrato (n.º 1, do art.º 100º do CCP).

Anexos:

Relatório Final.

Relatório preliminar;

Pronuncia Meristema;

Pronuncia Perene.”

Submetida à discussão e votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 2 votos contra da CDU e 5 votos a favor do PS, PSD e CDS-PP.

O senhor vereador Jorge Giro fez declaração de voto em nome da CDU:

“Os vereadores da CDU votaram contra esta proposta em coerência com o mesmo sentido de voto no dia 17 de março de 2021 e por entenderem, não contra a manutenção dos espaços verdes, mas que se deveria contratar mais trabalhadores para os espaços verdes e não adjudicar estes serviços a empresas.”

## **5. Apoios financeiros**

Não foram apresentados apoios financeiros.

## **6. Informações**

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares fez uma intervenção no sentido de divulgar o evento *Alcochete Summit*, a decorrer no Fórum Cultural de Alcochete no dia seguinte, das 9 horas às 18h15, o qual deverá colocar “Alcochete num panorama nacional”, conforme afirmou.

Este evento tem o objetivo de aliar as áreas do Desporto, da Educação e da Saúde, com um conjunto de oradores de renome, de que são exemplo os professores Carlos Neto, Vítor Pardal, Carlos Resende e Orlando Fernandes.

As inscrições são limitadas e continuam abertas até à presente data, apesar da limitação de lugares disponíveis.

## **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**

Não se registaram intervenções.

## **ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:30 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.